

Heverson Gomes Pereira (PR.MS) - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, EMPRESA NOGUEIRA NOBRE

De: Nogueira Nobre <nogueira.licitacao@gmail.com>
Para: <PRMS-licitacao@mpf.mp.br>
Data: 25/10/2016 13:24
Assunto: DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, EMPRESA NOGUEIRA NOBRE
Anexos: 3 ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf; ALVARA DE LOCALIZAÇÃO.pdf; ATESTADO 02 IFB.pdf; ATESTADO CAPACIDADE UFMS.pdf; BALANÇO PATRIMONIAL 2015.pdf; CERTIDÃO JUCEG - GO.pdf; CND ESTADUAL.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND MUNICIPAL.pdf; CNDT INSS.pdf; CNPJ.pdf; Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás.pdf; CRF FGTS.pdf; Declarações Pregão 05 2016.pdf; ENQUADRAMENTO EPP.pdf; FALENCIA E CONCORDATA.pdf; OFICIO ANTT 01.pdf; OFICIO ANTT 02.pdf; Proposta Pregão 05 2016.pdf; SICAF.pdf; Simples Nacional.pdf

Prezados boa tarde.

Segue em anexo documentação e proposta de Empresa Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 05.383.313/0001-90, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2016, qualquer duvida estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.
Wilson Marciano lemes Nogueira.
Nogueira Nobre Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 05.383.313/0001-90.
Fone: [\(62\) 3233-0384](tel:(62)3233-0384).
E-mail: nogueira.licitacao@gmail.com
Site: www.nogueiranobre.com

NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ (MF):.05.383.313/0001-90

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **LIDIANE CARVALHO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Goiás - GO, nascida aos 16 dias do mês de fevereiro de 1.979, filha de Célio dos Reis Oliveira Silva e Vera Lucia Carvalho Silva, residente e domiciliada na Rua 16, nº 101, C-1, Quadra E, Lote 23, Vila Izaura, Goiânia - GO CEP 74.553-230, portadora da cédula de identidade nº 3.873.870, expedida pelo DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 695.482.851-34.
2. **GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - GO, nascida aos 29 dias do mês de Maio de 1.990, filho de Luciano Augusto Feliciano de Oliveira e Eliane de Castro Moreira Feliciano, residente e domiciliado na Rua Osterno Poten Silva, nº 269, Quadra 10, Lote 53, Vila Aurora, Goiânia, Goiás, CEP 74.403-040, portador da cédula de identidade nº 4367354, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 733.790.261-15

Únicos sócios proprietários da empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, estabelecida em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 268, nº 362, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, CEP. 74.533-230, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52 2019 4727-0 por despacho em 07/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF 05.383.313/0001-90, resolvem proceder de comum acordo entre si alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes (**art 997, I, CC/2002**):

Cláusula 1ª – Da Retirada de Sócio

A Sócia, **LIDIANE CARVALHO SILVA**, já qualificada, neste ato se retira da sociedade, desembaraçada de quaisquer ônus, cedendo e transferindo suas 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, somando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) das quais é a titular, ao sócio ingressante **LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 21 dias do mês de Maio de 1.964, filho de Cícero Feliciano de Oliveira e Divina Santana de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.453.158, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 342.366.601-30, residente e domiciliado na Rua 268, s/nº, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, CEP. 74.533-230. Após as cessões fica assim o quadro societário:

Sócio	Qtde Quotas	Valor	%
GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO	47.500	47.500,00	95,00
LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	5,00
Total Geral	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A sócia retirante LIDIANE CARVALHO SILVA, declara ter recebido a totalidade das quotas transferidas e que nada tem a reclamar a si ou a terceiro, em juízo ou fora dele, sobre quaisquer direitos e obrigações. Dando neste ato, plena quitação de direito, isentando-se de obrigações ativa e passiva até a presente data.

Parágrafo Segundo – O sócio GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO, expressamente autoriza a transferência das quotas renunciando a qualquer direito de preferência em adquiri-lás.

Cláusula 2ª Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios, GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO e LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA, já qualificados no preâmbulo. Sendo que as deliberações administrativas e operacionais, alienação dos ativos e movimentações financeiras bem como os documentos delas emanados deverão conter a assinatura dos sócios administradores que poderão assinar pela sociedade tanto em conjunto como em separado e simultaneamente, ou por seus procuradores por eles indicados por escrito. É vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios estranhos aos interesses e objetos sociais, tais como fiança, aval, endosso, abono, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em reação à sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 3ª As demais cláusulas que não sofreram alterações permanecem em pleno vigor.

Cláusula 4ª Em decorrência da presente alteração o contrato social fica consolidado da seguinte maneira.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ (MF):.05.383.313/0001-90

1. **LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 21 dias do mês de Maio de 1.964, filho de Cícero Feliciano de Oliveira e Divina Santana de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 1.453.158, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 342.366.601-30, residente e domiciliado na Rua 268, s/nº, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, CEP. 74.533-230.

2. **GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia - GO, nascida aos 29 dias do mês de Maio de 1.990, filho de Luciano Augusto Feliciano de Oliveira e Eliane de Castro Moreira Feliciano, residente e domiciliado na Rua Osterno Poten Silva, nº 269, Quadra 10, Lote 53, Vila Aurora, Goiânia, Goiás, CEP 74.403-040, portador da cédula de identidade nº 4367354, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 733.790.261-15

Únicos sócios proprietários da empresa **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 268, nº 362, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, CEP. 74.533-230, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52 2019 4727-0 por despacho em 07/11/2002 e inscrita no CNPJ/MF 05.383.313/0001-90, que é regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL E DAS FILIAIS

Cláusula 1ª À sociedade gira sob o nome empresarial **NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e tem como nome fantasia **NOGUEIRA NOBRE DISTRIBUIÇÃO**, é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula 2ª O endereço da sociedade é na Rua 268, nº 362, Quadra 60, Lote 54, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás CEP 74.533-230.

Cláusula 3ª A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, sucursais e nomear representantes no país ou no exterior, observada as exigências legais, conforme Contrato Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



Sócio	Qtde Quotas	Valor	%
GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO	47.500	47.500,00	95,00
LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA	2.500	2.500,00	5,00
Total Geral	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – O aumento de capital deverá ser aprovado em assembleia, com aprovação da totalidade dos cotistas, sempre realizada com 30 (trinta) dias de antecedência ao aporte.

CAPÍTULO III - OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DURAÇÃO

Cláusula 5ª O objetivo da empresa é o Comércio Atacadista e Varejista de Móveis para escritório, Pneus e Câmaras, Peças e Acessórios para veículos automotores, Artigos de papelaria, Peças e equipamentos de informática, Produtos de limpeza e higiene em geral, Material elétrico, Materiais de construção em geral, construção e reformas em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção em geral, Alarme residencial, Uniformes e camisetas em geral, Peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Fogos de Artíficos.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar em outras sociedades quaisquer que sejam as modalidades societárias.

Cláusula 6ª O início das atividades é 01/11/2002 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E PRÓ-LABORE

Cláusula 7ª A administração da sociedade cabe aos sócios GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO e LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA, já qualificados no preâmbulo. Sendo que as deliberações administrativas e operacionais, alienação dos ativos e movimentações financeiras bem como os documentos delas emanados deverão conter a assinatura dos sócios administradores que poderão assinar pela sociedade tanto em conjunto como em separado e simultaneamente, ou por seus procuradores por eles indicados por escrito. É vedado o uso da denominação social em quaisquer negócios estranhos aos interesses e objetos sociais, tais como fiança, aval, endosso, abono, garantias, cauções ou quaisquer outros negócios de mero favor, sendo os atos praticados em infração ao aqui estatuído, totalmente ineficazes em reação à sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 8ª O(s) sócio(s) administrador(a) quando no exercício de suas funções, para suas despesas particulares fará retirada mensal a título de pro labore, em valores que serão fixados e reajustados a consenso da sócia, dentro das disponibilidades da sociedade, preservadas as reservas legais, independentemente de alteração contratual.

Cláusula 9ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002). É vedado aos componentes da sociedade, como também aos seus representantes legais, o uso da razão social em benefício próprio ou de terceiros, ou para fins estranhos ao objetivo da sociedade, tais como cartas de fiança, avais ou qualquer outro título de favor, que possam acarretar prejuízos ou compromissos à sociedade, ficando aquele que descumprir estas condições inteiramente responsabilizadas por qualquer tipo de dano ou prejuízo causado.

CAPÍTULO V – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 10ª No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não se dissolverá, mas continuará seus negócios com o sócio remanescente, sendo que os direitos e haveres do “de cujus”, pelos herdeiros ou sucessores, somente poderão ingressar na sociedade depois de observados os princípios legais e que o substituto esteja apto a assumir as obrigações e deveres da sociedade, após ser efetuado um levantamento através de um Balanço Geral extraordinário, demonstrando as condições da sociedade.

Cláusula 11ª As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las e ficando a critério do sócio remanescentes o direito de aceitar ou não o novo sócio, sem explicar motivos, no caso de algum do sócio pretender ceder as que possua.

Cláusula 12ª No caso de um do sócio se retirar da sociedade deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados em 06 (seis) parcelas iguais vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a data de aceite da notificação.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula 13ª No final de cada exercício social, que será todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e uma Demonstração de Resultados, observando-se as leis comerciais, as práticas usuais de Contabilidade e a legislação fiscal em vigor, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação no Capital Social.

Parágrafo Único – Poderá os sócios deliberar sobre a retirada antecipada de lucros durante o exercício social, mediante levantamento de balanços intermediários, cujo valor poderá ser distribuído de forma desproporcional em relação ao capital social.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



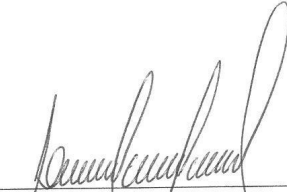
popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª Os casos omissos poderão ser solucionados de comum acordo entre os sócios, ficando eleito o foro desta cidade de Goiânia, Goiás, para dirimir qualquer tipo de divergência que venha a existir entre as partes, decorrentes de presente Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Goiânia, 08 de Maio de 2014.

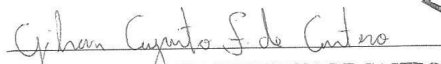


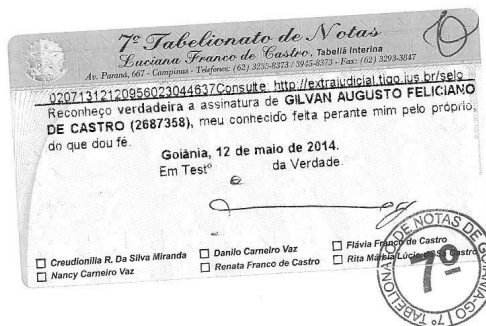

LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA
CPF: (342.366.601-30)




LIDIANE CARVALHO SILVA
CPF: (695.482.851-34)




GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO
CPF: (733.790.261-15)



SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 02854/2014 - SEMIC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 53545408 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Inscricao do Cae: 3465004

Endereco : R 268 N. 362

OP. 60 Lt. 54

Sector : SET COIMBRA

Denominacao : NOGUEIRA NOBRE DISTRIBUICAO

Atividades : COMERCIAL

Ramo

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COUCHONARIA; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS - DE AR; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS;COMER.AT. DE EQUIP.OUTRAS ATV.NO USO DO SOLO

OBSERVACOES : SOMENTE ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m2: 25,00


Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 15213/2013

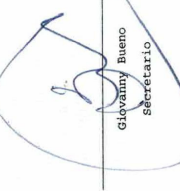
Alvara Sanitario No. : .

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00

Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: Feriados: as

Goiânia, 22 de Julho de 2014.


Priscila de Paula e Sousa
Assessor(a) Técnico Jurídico


Wellington Jose Alves Meneses
Diretor(a) de Lic. de Ativ. Economicas

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar a mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 28/12/92).

COD: 153578/SEMIC

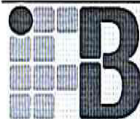


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Nogueira Nobre Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.383.313/0001-90, estabelecida na Rua 268 nº 362, quadra 60, lote 54, Setor Coimbra, CEP: 74.533-230 Goiânia-GO, forneceu ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília os materiais informados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	DATA	ITEM	QUANT	MATERIAIS
2013NE801726	19/11/13	1	6500	Pasta Zip Zap, em PVC Cristal reciclado, tipo envelope, com fole 5,5 cm - em toda a pasta, zíper plástico, espessura 0,30mm, no formato de 37 x 27 cm, com programação visual em policromia - apenas na parte frontal.
		9	13000	Camiseta branca, gola redonda, manga curta. Tecido: 100% algodão fio 30.1 com gramatura de 160g/m2. Impressão: silk screen, 04 cores frente e costa. Tamanhos: P, M, G, GG e baby look G.
		11	6500	Garrafa Squeeze fabricada em PET soprado transparente atóxico, resistente e flexível com acabamento e vedação impecáveis, com capacidade de 500ml; com tampa na cor verde bandeira (pantone 3415 C), com rosca injetada em PP e bico em PVC cristal atóxico retrátil; peso unitário: até 70g. Impressão digital 4/4 cores com alta durabilidade. Tamanho de cada impressão: 8cm de largura x 8cm de altura.
		12	12500	Agenda do estudante, com 396 páginas, miolo 1/1 cores em papel offset 70g/m2; capa em 4/4 cores, em cartão supremo 350 g/m2, laminação BOPP fosco (frente), miolo pautado e margeado frente e verso personalizadas. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé, datada por página; linhas coincidentes em ambas as faces. Wire-o em metal prateado. Miolo em material reciclado; Formato 145 x 205 x 22mm. 14 divisórias em 4/4 cores em papel offset 90 g/m2.
2013NE801727	19/11/13	3	6500	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé em P/B. Linhas coincidentes em ambas as faces.



SGAN 610, Módulos D,E,F e G – Asa Norte L2 Norte - Brasília/DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2124/2142 – Fax: (61) 2103-2144
<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		4	6500	Regua de Poliestireno de material reciclado, transparente, impressão 4 cores, comprimento nominal de 300 mm, largura de 40mm, espessura de 2,5 mm.
		5	6500	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto de tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Diâmetro de 5,5mm, comprimento mínimo de 170mm, diâmetro do grafite de 2mm, dureza nº 02 HB.
		6	6500	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 20 mm, altura 6,50 mm, cor branca, tipo macia, aplicação para lápis
		7	6500	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito.
		8	6500	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul

Informamos que não existe nenhum registro neste Instituto que desabone a conduta da referida empresa até a presente data.

Brasília, 30 de Julho de 2014

SIMONE CARDOSO DOS SANTOS PENTEADO

*Pró-Reitora de Administração
Instituto Federal de Brasília
Portaria IFB nº 665 de 25/06/2013*

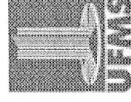


SGAN 610, Módulos D,E,F e G – Asa Norte L2 Norte - Brasília/DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2124/2142 – Fax: (61) 2103-2144
<http://www.ifb.edu.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

522681



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos a pedido da empresa **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua 268, Nº 362, QUADRA 60, LOTE 54 – SETOR COIMBRA – GOIÂNIA – GO, CEP 74533-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **05.383.313/0001-90**, fundamentados em nossos registros cadastrais e de fornecimento, que a referida empresa executou o fornecimento de:

MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE COMO: APONTADOR DE LÁPIS, BLOCO FLIP CHART, CADERNO, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA HIDROGRÁFICA, COLA, LÁPIS DE COR, PINCÉL ATÔMICO, COLA SILICONE, PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE E TESOURA

Através do empenho 2013NE804384 a esta Instituição de Ensino Superior, tendo cumprido com pontualidade os prazos pré-determinados, nada constando em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos este atestado em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 18 de Fevereiro de 2014


Dario Cesar Brum Arguello
Coordenador de Gestão de Materiais

SECD/DICO/Coordenadoria de Gestão de Materiais
Av. Sen. Filinto Müller, 1555 – fundos – Vila Ipiranga – fone (67) 3345-3506
CEP 79074-460 – CAMPO GRANDE/MS
<http://www.ufms.br> e-mail: secdcegmpрад@ufms.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Ramo: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Endereço: RUA 268, 362

Complemento: QUADRA 60 LOTE 54

Bairro: SETOR COIMBRA

Município: GOIANIA

Estado: GO

Inscrição no CNPJ: 05.383.313/0001-90

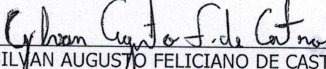
Inscrição Estadual.....: 105557200

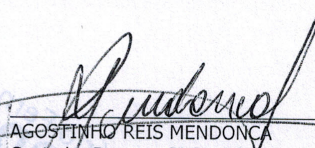
Registro na junta.....: 52201947270 Data registro: 07/11/2002

Inscrição Municipal.....: 3465004

O Presente Livro Diário está de acordo com a IN DREI Nº 11 de 05 de Dezembro de 2013.

GOIANIA - GO, 01/01/2015


GILVAN AUGUSTO FELICIANO DE CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 733.790.261-15


AGOSTINHO REIS MENDONÇA
Contador Reg. no CRC - GO sob o No. 15.629/O-5
CPF: 827.176.561-20

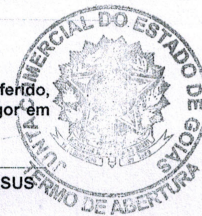
Termo de Autenticação

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

16/020795-9

28 JUN 2016

MARIA DIVINA DE JESUS
AUXILIAR



CARTÓRIO
FERNANDEZ DIAS
Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso.com
Rua Santa Luzia n.º 187 - Setor Campinas - Goiânia - GO - Cep 74.050-000

AUTENTICACÃO
02071606131013094902806 Consulte:
<http://extrajudicial.tigo.ius.br/seio>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
Goiânia, 29 de junho de 2016. Em test* da verdade

Jose Alves Correia Neto

